

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1136 • sexta-feira, 03 de Março de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/PGM N. 02/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2017

Processo nº 5267/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Diomar da Costa Aparecido Monteiro.

OBJETO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público como Agente de Apoio Escolar II - Função Agente de Educação Infantil, em atendimento ao Processo Seletivo de nº 18.284/2015.

VIGENCIA: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.103.2592-Gerenciamento da Educação Infantil

Valor: R\$ 902,15 (novecentos e dois reais e quinze centavos).

Base Legal: a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Diomar da Costa Aparecido Monteiro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2017

Processo nº 5260/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Terezinha Esquer e Souza.

OBJETO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público como Agente de Apoio Escolar II - Função Agente de Educação Infantil, em atendimento ao Processo Seletivo de nº 18.284/2015.

VIGENCIA: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.103.2592-Gerenciamento da Educação Infantil

Valor: R\$ 902,15 (novecentos e dois reais e quinze centavos).

Base Legal: a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Terezinha Esquer e Souza.

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar para responder pela Procuradoria-Geral do Município, na ausência de seu titular, nos dias 06 a 09 de março de 2017, o Procurador Municipal Dr. **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS**.

ARTIGO 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá, 03 de março de 2017.

ALCINDO CARDOSO DO VALLE JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1136 • sexta-feira, 03 de Março de 2017



EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Nº. 033/2017

Processo nº 5258/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcelle Rodrigues da Cruz.
 OBJETO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público como Agente de Apoio Escolar II - Função Agente de Educação Infantil, em atendimento ao Processo Seletivo de nº 18.284/2015.
 VIGENCIA: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.
 Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.103.2592-Gerenciamento da Educação Infantil
 Valor: R\$ 902,15 (novecentos e dois reais e quinze centavos).
 Base Legal: a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
 Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2017.
 Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Marcelle Rodrigues da Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Nº. 034/2017

Processo nº 5201/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mercedes Rodrigues.
 OBJETO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público como Agente de Apoio Escolar II - Função Agente de Educação Infantil, em atendimento ao Processo Seletivo de nº 18.284/2015.
 VIGENCIA: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.
 Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.103.2592-Gerenciamento da Educação Infantil
 Valor: R\$ 902,15 (novecentos e dois reais e quinze centavos).
 Base Legal: a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
 Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2017.
 Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Mercedes Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Nº. 035/2017

Processo nº 5198/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosemeire de Souza Miranda.
 OBJETO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público como Agente de Apoio Escolar II - Função Agente de Educação Infantil, em atendimento ao Processo Seletivo de nº 18.284/2015.
 VIGENCIA: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.
 Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.103.2592-Gerenciamento da Educação Infantil
 Valor: R\$ 902,15 (novecentos e dois reais e quinze centavos).
 Base Legal: a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
 Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2017.
 Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Rosemeire de Souza Miranda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 002/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ (ABC) E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DESIGNADA E ALTERADA MEDIANTE RESOLUÇÕES Nº. 002 DE 27.03.2015, Nº. 004 DE 21.05.2015, 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2017 E DELIBERAÇÃO Nº 002/2016/CMS DE 16.02.2016.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
FUNPREV	2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro titular Regina Máris Dias Ramalho - Representante da Secretaria de Estado de Saúde, passando a integrar a comissão **José Francisco Sampaio Júnior**.

Art. 2º - Substituir o membro suplente Edson da Mata Torres Filho - Representante da Secretaria de Estado de Saúde, passando a integrar a comissão **Domingos Sávio de Lima**.

Art. 3º - Substituir o membro suplente Riad Ali Hamie - Representante do Conselho Municipal de Saúde, passando a integrar a comissão **Eliane Souza Duarte**.

Art. 4º - Substituir o membro suplente Valdecia Sgarini de Bisboa Lontra - Representante do Conselho Municipal de Saúde, passando a integrar a comissão **Ivan Espinosa Coelho**.

Art. 5º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

FUNPREV

ATO Nº 11/2017

Concede a Sra. LINDINAURA DOS SANTOS SILVA, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. LINDINAURA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, função COORDENADOR PEDAGÓGICO, Tabela D-F, Nível II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, Tabela D-F, Nível II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 24 de fevereiro de 2017.

- (a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 012/2017

Concede a Sra. VALDELIA SIGARINI DE LISBOA MOURA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO O GERENTE DE BENEFÍCIOS E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03. RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. VALDÉLIA SIGARINI DE LISBOA MOURA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório



de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 24 de Fevereiro de 2017.

- (a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- (a) Helvio de Barros Junqueira- Gerente de Benefícios
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de previdência Social

ATO Nº 013/2017

Concede a Sra. ROZANGELA DA CUNHA VEIGA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO O GERENTE DE BENEFÍCIOS E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. ROZANGELA DA CUNHA VEIGA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CLASSE A-G, NÍVEL III, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-G, NÍVEL III.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 24 de Fevereiro de 2017.

- (a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- (a) Helvio de Barros Junqueira- Gerente de Benefícios
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de previdência Social

ATO Nº 15/2017

Concede a Sra. BRASILINA DE PINHO NASCIMENTO Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o no artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. BRASILINA DE PINHO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - TABELA D-F, NÍVEL II, função PROFESSOR, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - TABELA D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 24 de fevereiro de 2017.

- (a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios



Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações.

Comunicamos que todas as publicações a serem publicados no Diário Oficial do Município deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato .doc ou .docx, até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, documentos escaneados, imagens, ou outro tipo, não havendo necessidade de assinatura (os documentos serão assinados digitalmente obedecendo, critérios legais de controle de segurança)

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

